



PEPAL – PROGRAMA ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL - 6.ª Edição

ATA N.º 3

Área funcional: Área de Contabilidade, Economia ou Gestão (Nível VI)

Oferta de Estágio – 2 (dois) lugares – Licenciatura na área de Contabilidade, Economia ou Gestão

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, pelas quinze horas, reuniu o Júri do procedimento concursal da oferta de Estágios no âmbito do PEPAL-6.ª Edição, para o recrutamento de 2 (dois) Licenciados na área de Contabilidade, Economia ou Gestão, nomeado por Despacho da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal *Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues*, datado de vinte e sete de setembro de dois mil e dezanove, a fim de proceder à verificação das alegações apresentadas pelos candidatos, no âmbito do direito de audiência dos interessados, na sequência das exclusões dos mesmos após a reunião de análise das candidaturas apresentadas ao Concurso referenciado em epígrafe.

Compareceram e estiveram presentes os elementos do Júri:

- | | | |
|---------------|---|--------------------|
| - Presidente: | <i>Elisabete Mota Gomes Silva</i> | - Chefe de Divisão |
| - 1.º Vogal: | <i>Lina Maria Gomes</i> | - Técnica Superior |
| - 2.º Vogal: | <i>Jorge Carlos Pinto Figueiredo Sarmento</i> | - Técnico Superior |

Nesta conformidade, após ter analisado a única alegação feita por uma das candidatas em sede de audiência dos interessados, o júri deliberou por unanimidade, *manter a exclusão da candidata*, com os seguintes fundamentos:

- *Inês Maria Vaz Fernandes*, em virtude de não possuir a licenciatura numa das áreas admitidas na referência B, nomeadamente área de Contabilidade, Economia ou Gestão, conforme aviso de abertura n.º 1/RH/2019, datado de 10 de outubro de 2019, e publicado no site do Município. Ora a candidata é detentora da licenciatura em Relações Internacionais, não possuindo habilitação na área da referência, de acordo com a alínea c), do n.º 1, do art.º 4º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, na sua atual redação, são destinatários os candidatos “que possuam qualificação, pelo menos de nível 6 (licenciatura) da estrutura do Quadro Nacional de Qualificações, constante no



anexo II da Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho”, no entanto compete no âmbito do recrutamento, à entidade promotora a escolha da licenciatura com que se pretende preencher as vagas. Por despacho da Sr.ª Presidente foram definidas as áreas constantes no aviso, que constituem condição de admissão dos candidatos. Desta forma a candidata não reúne os requisitos referidos no aviso de abertura, n.º 1/RH/2019, datado de 10 de outubro de 2019, e publicado no site do Município.

O Júri deliberou, por unanimidade e para os efeitos, notificar a candidata da decisão do júri.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrados os trabalhos.

Mirandela, 30 de janeiro de 2020

O Júri:

A Presidente;

Elisabete Mota Gomes Silva

Os Vogais;

Lina Maria Gomes

Jorge Carlos Pinto Figueiredo Sarmento